LEI MUNICIPAL Nº 1981,DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 46.974,28 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arredarão no valor de R$ 46.974,28 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais, vinte e oito centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0010.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
(112) -3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de tercieros/Pessoa juridica R$ 46.974,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 46.974,28 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais, vinte e oito centavos), será utilizado o excesso de arrecadação , da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

1762.99.00.00.00- Transferências Convenio Fitha R$ 46.974,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27 de junho de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretario de obras
Decreto 253/17